



PROCESSO : 16.287-6/2014

**ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

DESPACHO nº 199/2015

Trata-se de Representação de Natureza Interna, formulada pelo titular da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SEPTU, em razão de possíveis irregularidades no Contrato nº 22/2013, celebrado entre o órgão estadual e a empresa Ensercon Engenharia Ltda, cujo objeto se refere à execução de obra de ampliação e pavimentação do Aeroporto de Rondonópolis-MT.

Mediante o Acórdão nº 2.332/2014-TP, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição nº 498, do dia 31/10/2014, foi homologada a Medida Cautelar adotada singularmente, com determinações conforme consta nas razões do voto do Relator.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, encaminhem-se os autos ao gabinete do Excelentíssimo Conselheiro Antônio Joaquim, Relator da referida representação, para análise do mérito.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente